



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia (EUROAM)/ Faculdade Euro-Americana – BSB/DF		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Autorização de Curso de Ciência da Computação		
<b>RELATOR SR. CONSELHEIRO:</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007996/96-87		
<b>PARECER Nº:</b> CES, 587/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 03-11-97

587/97

**1 – VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de cumprimento de diligência que satisfaz plenamente a este relator, razão pela qual somos de parecer favorável ao projeto de curso de Ciência da Computação da Faculdade Euro-Americana mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia (EUROAM)/DF, com 120 (cento e vinte) vagas anuais totais, em regime seriado semestral, para efeito de visita da Comissão Verificadora.

Brasília, 3 de novembro de 1997.

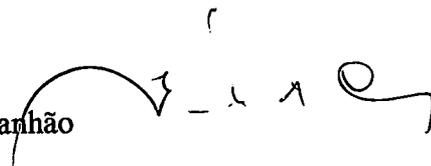
Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira  
Relator

## 2 - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 1997.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão  
Presidente



Conselheiro Jacques Velloso  
Vice-Presidente



3017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE INFORMÁTICA - CEE/INF

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE  
Cursos de Graduação em Computação

Processo nº 23000.007996/96-87

Mantenedora: Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia (EUROAM).

Mantida: Faculdade Euro-Americana

Vagas oferecidas (total) e no. de turmas: 120

Regime de matrícula: seriado semestral

Assunto: Autorização do Curso Graduação em Ciência da Computação em Brasília - DF

Parecer nº 2.267/97 - DEPEs/SESu/MEC

Esta avaliação foi realizada com base nos padrões de qualidade para cursos de computação. Uma cópia dos padrões pode ser obtida por FTP anônimo no endereço: <ftp://caracol.inf.ufrgs.br/pub/mec/avaliacao>

1 - Nível de formação do corpo docente

Avaliar o nível de formação do corpo docente fornecido, conforme os padrões de qualidade. Caso a avaliação seja satisfatória pelos padrões de Autorização, mas não pelos padrões de Reconhecimento, salientar esse fato na justificativa do conceito.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Conforme os padrões de qualidade, o curso recebe conceito E por insuficiência de doutores, mestres e especialistas em Computação.

2- Adequação de professores às disciplinas.

Avaliar o grau de coerência da qualificação e experiência do professor com as disciplinas ministradas.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

É possível identificar, para o corpo docente em geral, a coerência entre qualificação e experiência com as disciplinas ministradas. Entretanto, apenas as disciplinas de computação do primeiro ano têm professor assinalado. A mesma relação deve ser mantida para os demais semestres.

### 3- Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

Avaliar o regime de trabalho dos docentes de acordo com os padrões de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

Não constam os dados referentes à dedicação específica de cada professor na Instituição, além das horas referentes às disciplinas ministradas.

### 4 - Estrutura curricular

Avaliar o currículo do curso quanto a:

- matérias essenciais para formação básica e profissional em computação
- dimensionamento da carga horária
- disciplinas de caráter geral e formação humanística
- coerência da estrutura curricular
- adequação da bibliografia
- adequação do software e hardware planejados para as disciplinas
- grau de cobertura das matérias mais importantes do Currículo de Referência do MEC para a Área de Computação, para os cursos de graduação plena
- atendimento à Resolução 55/76 para os cursos de Tecnologia em Processamento de Dados
- adequação do currículo aos objetivos propostos para o curso

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A estrutura curricular apresenta uma série de problemas graves relacionados à grade curricular e ementário, a seriação e a conteúdo, entre os quais:

- o nível I apresenta diretamente a linguagem C (Técnicas e Linguagem de Programação I), sem referência à construção de algoritmos ou estruturas de dados, o que não é apresentado em nenhuma outra disciplina do nível I;
- o nível II apresenta COBOL (Técnicas e Linguagem de Programação II), linguagem comercial bastante desatualizada, novamente sem fundamentos de algoritmos e estruturas de dados;
- aparece a ementa de Linguagens de Programação Comercial, de conteúdo extremamente desatualizado, repete conteúdos de Técnicas e Linguagem de Programação II;
- a disciplina de Sistemas Operacionais tem conteúdo incompatível com sua carga horária (se visto na profundidade adequada a um curso de Ciência da Computação);
- a disciplina de Estrutura de Dados tem conteúdo incompatível com sua carga horária (se visto na profundidade adequada a um curso de Ciência da Computação);
- a disciplina de Técnicas e Linguagem de Programação III (terceiro semestre), apresenta em sua ementa conteúdo introdutório, a ser apresentado como conteúdo de abertura num curso dessa natureza, antes dos demais conteúdos em Estruturas de Dados e em Técnicas e Linguagem de Programação I e II;
- as disciplinas Técnicas e Linguagem de Programação IV, Máquinas Seqüenciais e Autômatas I, Máquinas Seqüenciais e Autômatas I I e Linguagens Formais e Autômatas relacionam conteúdos de mesma natureza, porém inadequadamente seqüenciados, e com carga horária igualmente inadequada;
- o conteúdo da disciplina de Comunicação de Dados é excessivamente introdutório;
- não aparece ementa para a disciplina Linguagens de Simulação;

O currículo não abrange tópicos essenciais, tais como análise da complexidade de algoritmos, programação paralela e distribuída, e métodos formais na especificação de software.

Não é apresentada bibliografia referente a cada disciplina.

### 5 - Recursos de biblioteca de suporte ao curso

Avaliar a biblioteca quanto a:

- adequação dos títulos existentes no acervo ao currículo do curso;
- livros-textos em quantidade suficiente para atender aos alunos, idealmente da ordem de um exemplar para cada quinze alunos;
- periódicos de bom nível, como por exemplo, publicações da ACM e da IEEE, e Anais de eventos científicos importantes.

Avaliar a política e facilidades de acesso ao material bibliográfico.

Avaliar o suporte aos usuários da biblioteca.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A instituição apresenta plano de aquisição de livros, listando 58 títulos a serem adquiridos, dentre os quais apenas parte se refere à Ciência da Computação. Nenhum título já existente é mencionado. Não é mencionado o número de exemplares que se pretende adquirir. Entre os títulos propostos há alguns completamente desatualizados, fora do contexto atual da Ciência da Computação.

### 6 - Laboratórios de computação

Avaliar as informações fornecidas segundo os padrões de qualidade.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

A Instituição apresenta plano de aquisição de equipamentos para o laboratório.  
O número de equipamentos a constituírem o futuro laboratório supre os padrões de qualidade, porém deve-se observar que não há diversificação de plataformas.

### 7 - Configuração dos equipamentos de laboratório

Avaliar a adequação da configuração dos equipamentos tendo em vista os objetivos do curso e a quantidade de alunos.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:

De acordo com os padrões de qualidade.

**8 - Política de uso dos laboratórios.**

Avaliar a compatibilidade de acesso aos laboratórios com a necessidade de realização de trabalhos extra-classe. Verificar se a política de acesso é compatível com os objetivos do curso, e se os laboratórios são de uso exclusivo dos alunos do curso.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Informações insuficientes para avaliar.

**9 - Laboratórios de hardware**

Avaliar os laboratórios de hardware disponíveis, tendo em vista os objetivos do curso.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Não se aplica.

**10 - Espaço físico dos laboratórios:**

Avaliar a adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Informações insuficientes para avaliar.

**11 - Software disponível às necessidades das disciplinas.**

Avaliar o software previsto / disponível no laboratório em relação às necessidades das disciplinas.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
A descrição dos laboratórios da instituição não contém referência a software.

**12 -Infra-estrutura física**

Avaliar a adequação da infra-estrutura, tendo em vista o número de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horário de funcionamento.

Conceito: A  B  C  D  E

Justificativa do conceito:  
Informações insuficientes para avaliar.

*[Handwritten signatures and initials]*

## Resultado da Avaliação

### Corpo Docente:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
1	Nível de formação do corpo docente	E
2	Adequação de professores às disciplinas	E
3	Dedicação e regime de trabalho	E



CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE: E

### Indicadores complementares:

No.	INDICADOR AVALIADO	CONCEITO (A - E) ou N/A
4	Estrutura curricular	E
5	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	D
6	Laboratórios de computação	C
7	Configuração dos equipamentos de laboratório	B
8	Política de uso dos laboratórios	E
9	Laboratórios de hardware	NA
10	Espaço físico dos laboratórios	E
11	Software disponível às necessidades das disciplinas	E
12	Infra-estrutura física	E



#### OBS:

1. O conceito E foi também atribuído aos indicadores de qualidade para os quais a IES não enviou informações.
2. A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.
3. Por ocasião da visita da Comissão Verificadora, a IES deve demonstrar que os indicadores que receberam no projeto conceito D ou E já estão dentro dos padrões mínimos de qualidade, ou seja, com conceito C ou superior, para que a autorização possa ser recomendada.

CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES COMPLEMENTARES: E



CONCEITO GLOBAL DO CURSO: E

**JUSTIFICATIVA:**

O documento apresentado pela instituição em nada observa as características de concisão, objetividade e clareza solicitados conforme a portaria 181/96 do MEC.

A proposta não apresenta padrões mínimos de qualidade no que se refere a estrutura curricular e corpo docente. A proposta não apresenta elementos suficientes para avaliação da política de uso dos laboratórios, espaço físico dos laboratórios, software e infra-estrutura física.

---

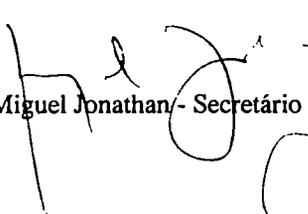
**PARECER CONCLUSIVO DO MEC:**

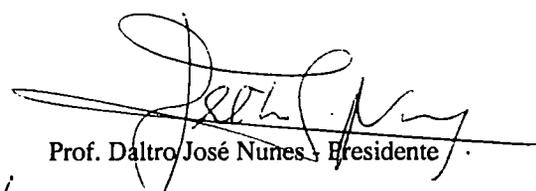
Considerando que a Portaria 181 de 23/02/96, do Ministério da Educação e do Desporto, em seu artigo quarto, enfatiza que indicadores de qualidade do projeto incluem a sua adequação às inovações tecnológicas, à realidade local, um elenco de professores com titulação e comprovada experiência em sua área de atuação, o projeto proposto não atende aos padrões de qualidade exigidos.

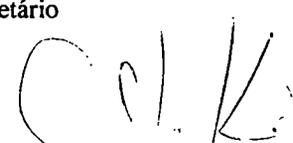
Esta Comissão é de parecer que o projeto **NÃO DEVA SER APROVADO.**

Brasília, DF, 21 de março de 1997

Comissão de Especialistas de Ensino de Informática - CEEInf/SESu/MEC

  
Prof. Miguel Jonathan - Secretário

  
Prof. Daltro José Nunes - Presidente

  
Prof. Cláudio Kirner - Membro

  
Profa. Vera Lúcia Strube de Lima - consultora "ad-hoc"